A Gabriel Rodrigues Tavares por
hum credito passado ao Padre
Manoel Pereira de Macedo [illegible]
vinte e nove mil sete cen
tos e vinte reis ——— 29$720

Deve o Casal a [illegible]
de Campos por hum credito [illegible]
oito cento e oitenta annos cuja [illegible]
[illegible] que a dinheiros [illegible]
[illegible] de oitenta e sete mil no
vecentos e trinta reis ——— 87$930

Deve o Casal a Gonçallo Barbosa
de Resto de hum credito de nove
[illegible] annos cuja quantia [illegible]
vinte e nove mil e quatro centos
e cincoenta reis ——— 29$42

Deve o Casal ao Reverendo Padre
Manoel [illegible] por hum
Credito

De

Deve o Casal a Bras gomes de Olivei
ra

Deve o Casal a Antonio de Mello [illegible]
por hum credito passado ao Co
ronel [illegible]
ra e oitenta annos devendo que
a dinheiros [illegible] cento e [illegible]
[illegible] mil reis ——— 1:5$000

Deve o Casal a [illegible] dos San
tos por hum credito de cento e trin
ta e [illegible] annos devendo [illegible]
nheiro [illegible] cento e [illegible]

Cinquenta e nove mil e quinhentos
199$500 reis

Deve o Casal ao Manoel [illegible]
[illegible] dito de [illegible] oi
tavas, e tres quartos de ouro que a de
zoito importa [illegible]
mil novecentos, e trinta e [illegible]
dez importa cento e [illegible]
25$125 cento e [illegible] reis

Deve o Casal ao Ferreiro [illegible] ao
dito defunto setenta e seis oita
1$4000 vas de ouro que a dezoito importa
em mil [illegible] reis

Deve mais de dito [illegible] ao
Reverendo [illegible] duas oita
3$000 vas de ouro que a dezoito impor
ta tres mil reis

Deve o Casal ao Licenciado Diogo
[illegible] Quinto [illegible] que fez ao dito de
funto na doença de que faleceu Sen
quinta oitavas de ouro que a dezoito im
2$500 porta cento e dois mil e quinhentos
reis

Deve o Casal ao menor Manoel [illegible]
[illegible] da legitima de sua may
que o dito defunto em [illegible]
nove centos e cinquenta e [illegible]
991$642½ oito centos e quarenta e dois mil
e meio reis

Deve o Casal ao menor Manoel [illegible]
[illegible] da legitima [illegible]
[illegible]

[illegible] cem contos noue cen
tos e nouenta e dous mil oito centos e
quarenta e dous reis e meyo ——— 992$842½

Deue o Cazal ao Licenciado Diogo
Bras Pinto de Romeu outava de
seu credito que a dinheiro
importa vinte e oito mil seis
centos reis ——— 28$600

Deue o Cazal a Pedro da Costa Ramos
do seu credito vinte e oitava
de [illegible] que a dinheiro importa
vinte e dous mil quinhentos reis ——— 22$500

Termo de [illegible]

E logo pello dito Juiz foi man
dado ver todos os bens [illegible]
rados e escriptos ao inventa
rio que declarou Jeronimo [illegible]
[illegible] e todos os que tinha dado a in
ventario e [illegible] [illegible] al
guns de que [illegible] [illegible]
de [illegible] a [illegible]
e que [illegible] delles [illegible]
porque delles [illegible] [illegible]
[illegible] fora de [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
tendo o dito Juiz mandou fazer
este termo que assignou [illegible]
to Juiz

[illegible]

João Carvalho de Britto

Termo de [illegible] Servent.o de
ju[illegible] inventario

O que visto [illegible] mais [illegible] que
o [illegible] Servente [illegible] inventario [illegible]
ve o dito juiz [illegible] por
findo [illegible] em [illegible] que
[illegible] ditos os Requer[illegible] inventa[illegible]
dos herdeiros [illegible]
[illegible] inventario [illegible]
[illegible] partes [illegible]
de que o dito juiz mandou fazer
este termo que assignou com
o inventariante [illegible]
[illegible] escrivão o escrevi

Moratt.o

Bento Carvalho de Britto

Termo de requerimento
feito [illegible]

Aos oito [illegible] dias do mes de
[illegible] de mil [illegible] e quarenta
[illegible] annos nesta villa [illegible]
[illegible] da cidade de Pitangui
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

O papel de ouro que se achou
[illegible] a dita [illegible] que
[illegible] de Diamantes, [illegible]
[illegible], e em poder [illegible]
[illegible] Luis Brinho de
[illegible] foi quitado por averiguar
[illegible] sem alguma
que [illegible]
[illegible] e as dividas
do capitão Joze Rodrigues Bonaui
dos e Pedro da fonseca [illegible]
[illegible] porque queria [illegible]
do pela [illegible] contra estes [illegible]
[illegible] e dado e de
[illegible] e [illegible]
fiz este termo de requerimento que
elle assignou em [illegible]
e eu [illegible] escrivão

João Carvalho de Britto

[illegible]

Aos Vinte e Seis dias do [illegible]
Vinte e Seis dias do mes de [illegible]
[illegible] de mil e Sete centos e quarenta
e tres annos nesta Cidade [illegible]
[illegible] da [illegible]
[illegible] e [illegible] de [illegible]
[illegible] ahi ante [illegible]
[illegible] Carvalho de [illegible]
dos [illegible] e [illegible]
[illegible] de [illegible]
[illegible] e [illegible] Carvalho de
[illegible] apresentado [illegible]
[illegible]
[illegible] feito pello [illegible]
[illegible] Miguel de [illegible]
[illegible] Antonio
[illegible] antes de
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] Torres e [illegible]
[illegible] e [illegible] ante
[illegible] que fiz este termo
[illegible]
[illegible]

Precatoria fora Custas 3942 ½

Diz João Carvalho de Britto Como Tutor dos Orphaons e Menores e Maria filhos Legitimos do defunto o Capitam Jozé Carvalho de ... e como Seu Marido que o Capitam Pedro da Ponte Flores ... devendo 780750 mil reis por dividas Creditos aos ditos Orphaons a qual Se lansou no Inventario q se fes por morte do dito defunto e por q o Supplicado Se acha no destricto da Villa do Papagayo e ele Supplicantes queiram e Cobram Executivamente

P. a V. M.ce lhe faça merce mandar passar Precatoria Executoria ao Juiz Ordinario ... da Villa do Papagayo para que Seja o Supplicado re... q. pagar a divida ... constante fazendo ter a penhora em bens Sufficientes ... feita a deligencia por hum official de justiça Com auxilio de cabos de Milicia e Capitaens do Matto e na falta de bens Ser o Supplicado preso

E. R. M.

Passe
Morais

Termo de juntado

[illegible]

15

Preca tonre foral custos —— 3192 ½

De

Diz João Carvalho de Britto como tutor dos orphãos que ficaram por falecimento do defunto o capitão João Carvalho de Andrade que no inventario que se fez por falecimento do capitão se acha lançada huma divida da importancia de 384000 que por seu credito lhe devedor o Alvarez do defunto o capitão João Rodrigues Benavides e como o supplicante liquidando o dito inventario e devedor se lhe mandou foi do termo desta vara o supplicante mandado rogar que pagando dito Ouvidor Geral ... ad instancia e ... e com ... e ... pede ... [illegible]

Morato

Pede a Vossa mercê seja servido mandar passar precatorio ao Juiz ... do Papagayo para ... supplicado seja requerido na forma pedida com toda a segurança por ser couza de orphãos

E Receberá Mercê

Termo de ajuntada

Aos dezanove dias do mez
de Mayo de mil e seiscentos
e [illegible] annos nes-
ta villa de São Paulo [illegible]
do [illegible] [illegible]
[illegible] de [illegible]
liante nomeados o [illegible]
[illegible]
[illegible] e [illegible]
petições [illegible] feita [illegible]
[illegible] e a [illegible]
por [illegible] de agravo e o
[illegible] Ferreira [illegible]
requerimento [illegible]
autos [illegible] apresentou e [illegible]
[illegible]
[illegible] e [illegible]
[illegible] petições [illegible]
autos [illegible] adiante
[illegible] este termo de
ajuntada [illegible] escrivão o escrevi.

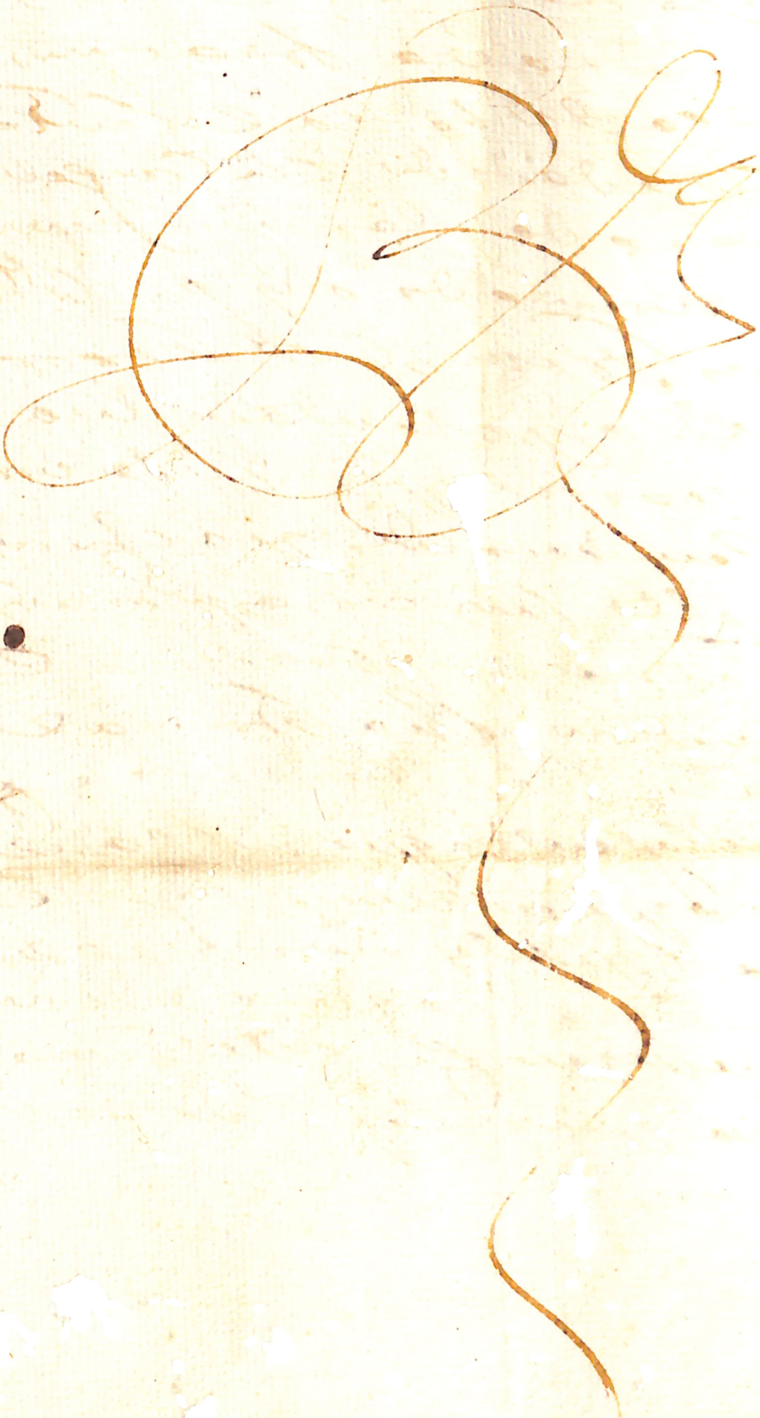

11

Diz o Capp.am Mor Fran.co de Barros Braga que no em Ventario que se fes por este Juizo dos Bens q. ficarão por fa lecim.to do defunto o Capp.am Jozé Carvalho de Andr.e se mandou Seguidar por Lou vados Vinte e quatro Cabeças de gado Valum q. o d.o defunto não entre gou ao Sup.te na venda q. lhe fes p.a descontar o seu valor com as molte plicois de sete annos no preço da Venda e porque quer o Sup.te fazer a d.a Louvação e nomeia por Louvado pela sua p.te aos Capp.am Mor Luis de Sigr.a Brandão

P. a V. m.ce lhe faça m.ce mandar q. seja Citado João Carv.o de [...] to testamenteiro e herdr.o e tutor dos menores do d.o defunto p.a nomear louvado pela sua [...] e em falta o nomear [...] se continue o termo de [...] ção. E se faça E R M

Como pede com de e graçoens q. a Lou vação se fará em a m.a prezença, e a vista do inventario. Pitangui 18 de Mayo de 1744

Soares

Joam Ferreira Carvalho publico ta-
beliam [illegible] nesta villa [illegible]
da [illegible] dia [illegible]
[illegible] e [illegible] por [illegible]
[illegible] de [illegible]
[illegible] que em [illegible]
[illegible] suplicado [illegible]
[illegible] de Brito [illegible]
[illegible] sua parte [illegible]
[illegible] por [illegible]
do suplicante [illegible] petição [illegible] Joam
[illegible] de [illegible]
[illegible] de [illegible] na petição
[illegible]
da [illegible]
[illegible] ante
de que [illegible]
[illegible]
[illegible] de Mayo [illegible]
[illegible] e [illegible] annos
[illegible] em [illegible]
[illegible]

[illegible] Carvalho

Termo de [illegible] de [illegible]

Aos [illegible] dias do mes de
Mayo [illegible] e [illegible] seis centos e qua-
renta e [illegible] annos nesta villa
[illegible] da [illegible]
[illegible] em [illegible]
[illegible] ante [illegible]

R. por Sentença remetida a la
petição o Ves Francisco de Barros
Braga mercador morador em per
Cambuquira e de Morais na peti
ção visto e pera elle um fi[illegible]
que nomeara por bem e todo por
sua parte a de la petição Aes
Sequeira Bonvalez por a firm
to tem tomado que nomeados Des
deira e outra mentora e lu[illegible] dos
menores [illegible] fui Carre
ra del [illegible] Jorge um [illegible]
[illegible] de [illegible] na peti
ção [illegible] que [illegible] dela
mi mem [illegible] tutoria [illegible]
[illegible] dos annos
e o que pede a [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] em [illegible]

Fran.co de Barros Braga

Termo de nomeação de ben
[illegible] tutor dos menores

Aos [illegible] dias do mes de
Maio de mil [illegible]
seiscentos [illegible] annos nesta villa
de [illegible] da [illegible]
do [illegible] publica
[illegible]
[illegible]

Rendendo q. para seu [illegible]
de Britto e por elle me foi dito [illegible]
Mello e eu Escrivão [illegible]
ao titulo dos menores e [illegible]
os nomeava por louvados [illegible]
Sua parte e dos menores [illegible]
a Joaquim Pereira de [illegible]
com louvados del Rey a [illegible]
[illegible] Francisco de [illegible]
Borja dez. Borja [illegible]
e [illegible] por este Requerimento [illegible]
e o Juramento [illegible]
[illegible] que [illegible] seguinte [illegible]
[illegible] o assinei

João Carvalho de Britto

Termo q. fizerão [illegible] dos
louvados

Ao primeiro dia do mez de Fevereiro de
mil e setecentos e quarenta e [illegible]
annos nesta Villa de [illegible]
[illegible] da Piedade [illegible]
[illegible] do Juiz dos orphãos [illegible]
[illegible] Fernando Nogueira [illegible]
[illegible] adiante nomeados [illegible]
[illegible] e sendo ahi para [illegible]
[illegible] Luis [illegible]
[illegible] Carvalho [illegible]
[illegible] e Joaquim Pereira [illegible]
aos quais o dito Juiz dos orphãos [illegible]
[illegible] dos Santos [illegible]
Evangelhos [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

19

[illegible] que [illegible] Custodio [illegible]
[illegible] Soares [illegible]
[illegible]
[illegible] conforme [illegible]
[illegible] juramento dos [illegible]
[illegible] em [illegible]
[illegible] ditos louvados [illegible]
[illegible]

Luis [illegible] Brandão

Joaquim [illegible]

E logo no dito dia mes e anno
[illegible]
do dito sr [illegible] pellos ditos
louvados [illegible] forma
[illegible]
[illegible]
dos [illegible]
[illegible]
[illegible] de
[illegible]
[illegible]
[illegible] a verdade [illegible]
[illegible] ditos louvados [illegible]
[illegible]

Por dittas Cauzas [illegible]
Concertando [illegible]
e q̃ por toda a [illegible]
[illegible] forma [illegible]
[illegible] em [illegible]
[illegible]
[illegible]

L.to Ottão [illegible] Ju.to e [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible] Tranqoso [illegible]

[illegible]

Termo de Conclusão

Aos [illegible] dias do mes de [illegible]
[illegible]
e [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
ado fiz estes autos [illegible]
Conclusos ao [illegible]
e [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

E pois porque tem outro que lhe de [illegible] 2
por fim esta sentença de conclusão que [illegible]
[illegible]
[illegible]

Procedase a partilha, e o q̃ os partidores tiraraõ do
mon.e e dos bens, e valores dos mulatinhos Joaõ, e Julianna
por se aprezentarem com cartas de liberd.es passada por Ant.o
da Silva de Carv.o em 13 de Março de 1737 e outra em 9 de Ju
lho do m.mo anno, e dos mais bens do monte avaliados e in-
venteriados, delles tirem as despezas do funeral, e corpo prez.e
e as dividas, q̃ se achaõ justeficadas; A Crispim dos Santos
133/8 de ouro; A Getrudes de Campos, e a do Cerdo do Cap.am
mor Joaõ Velozo de Carv.o 58 1/2 as [illegible] de Mello gra
cia 29/8 a Bras gomes de Oliv.a 146 1/2 [illegible] todas estas de
1500 rs. a [illegible] 190000 mil rs. a o
Cap.am mor Joze de S. Boaventura 259000 rs. a Joze Bernar
des de 20 Boys, e vinte Vacas 140000 rs. ficando [illegible] reserva,
do [illegible] Cerdo p.a averem esta importancia, caz.o q̃ naõ estejaõ
alecadados, de q̃ [illegible] e das medicas a [illegible] Maciel
a lança 20/8 a Gabriel [illegible] Tavares 6/8 de resto de maior
q̃ta em q̃ [illegible] credito q̃ apres.ta com naõ tem cessaõ dos originarios
na forma [illegible] dos meios ordinarios; a Ant.o Joze de
Campos 20/8 a Ant.o M.el [illegible] Lx.a 19 1/2, a M.el [illegible] Reg
[illegible] Bandr.a 4 1/2, a L.do da Costa da Fon.ca 3/8 as [illegible] Diogo Vas
Pinto 19/8 a Gonçalo Barboza 19 1/2, a M.el Dias Ferr.a 16 3/4
a [illegible] Felipe de Lacerda 16/8 [illegible] credito pella
repugnancia do Cerdo e sustento tambem [illegible] dos meios or
dinarios. a M.el L.a dos Santos 29 1/2 a M.el Roiz Santiago
12/8 a o Sarg.to mor Fran.co de Souza Pontes 18/8 [illegible]
Joaõ Velozo [illegible] Ferr.a 18 1/2, todas de 1500 rs. e a [illegible]
de Cast.o 58000 rs. [illegible] Dias [illegible] Ferr.a 30000 rs. e as ca
pitaes Ant.o de Britto [illegible] da esta dos bens
adjudicados p.a seus pagam.tos nos Inventarios, e partilhas q̃
se fes por morte de Anna de Britto Leme da quantia de
[illegible] 50000 rs. ou 637840 rs. e seus Juros a lei de seis, e quarto
por sento, e as custas declaradas na percatoria, e executoria
e sendo dezejados os bens adjudicados p.a este pagam.to se a
judiquem bens do monte deste invent.o a serem satisfe
tos da [illegible] e deferindo o requerim.to de Ant.o de Abreu
[illegible] por ter no sumario das test.as as q̃ Diogo Vas [illegible]
[illegible] por declarar no seu juram.to serem
[illegible] por [illegible] e ser a lemanda
[illegible] Joaõ, e Julianna [illegible] nos quaes termos [illegible]
[illegible] competentes. Tambem e Christovaõ [illegible]
[illegible] Castro, Joze Roiz Sam
gui de Faria, [illegible]

Visto depugnar o Cur.dor e Tutor dos Orphaons e testamentr.o
satisfacerse as dividas q. declaraõ em saage legitimas [illegible]
dos meus Ordin.os; e satisfeitas as dividas, funeral, e [illegible]
prez.te do liquido q. ficar se fará terza q. bens de alma e le
gados do testador, entrando nella o o alvo de Anna M.a de [illegible]
e havendo remanescentes da d.ta 3.a se adjudique na legitima
da Orpha Cur.dora M.a na forma da [illegible] o testa
tador; e as duas p.tes do liquido tirada a 3.a [illegible] bens [illegible]
Cur.dors a q. pagam.to de cada hum, adjudiquem bens [illegible] juntandose as
guardando toda a igualdade q. o dir.to requer [illegible] p.te Paterna Cq.a dos [illegible]
legitimas da parte Materna, com a p.te [illegible]
[illegible] 13 de Julho de 1744

Fern.do Nogr.a Soares

Termo de publicação

Aos treze dias do mes de Julho de mil
sete centos e quorenta e quatro annos nes
ta villa de [illegible] de [illegible]
de [illegible] [illegible] [illegible] a [illegible]
[illegible] [illegible] estava [illegible] o Juiz
dos orfaõs e [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] a [illegible] [illegible]
ta audiencia pello dito Juiz foi publica
da [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] de que o dito Juiz dos orfaõs
mandou fazer este termo de publicação
[illegible] que escrevi [illegible] [illegible]

Aos [illegible] dias do mez de Abril
de mil Seiscentos e quarenta e [illegible]
annos nesta villa de S. Paulo
[illegible] da Capitania de S. Vicente e la
[illegible] em casas da audien
cia ordinaria e ahi pareceo o Capitão
Antonio de Brito Pereira e Dioni
sio Pereira de Castro e apresen
tada sua petição por elles feita
em seu nome com hum despacho nella
do [illegible] juiz ordinario e logo o Capi-
tão Fernando [illegible] Tavares [illegible]
[illegible] da dita petição e estas
autos a [illegible] para [illegible] tem
cimento do despacho della [illegible]
[illegible] a qual petição
[illegible] autos [illegible]
diante, de que [illegible] este termo
de apresentada que eu [illegible] escrivão [illegible]
[illegible]

Diz em o Cap.m Ant.o de Brito Ped.a e Dio=
nizio Ped.o de Castro e mais herd.os do def.to Jorge
Can.o de Andr.e q. V.M. na determinação de par=
tilhas mandou pagar as parcellas q. dellas constão
q. na mesma Sen.ça q. V.M. Servido tão de se fi=
zesse terça ao q. consta de m.tos de valor e
criola Anna [illegible] e se juntasem a sua legitima
da p.te Materna com as da p.te Paterna aos meno=
res Ml. e Maria, o q. tudo não pode proceder ab=
solutam.te sem grave prejuizo dos sup.es p.
rezões q. expostem [illegible] não alegad.as q. pagam.
dos sup.tes e por esta razão não tem lugar al[illegible]
de alforria passada q. o defunto a d.ta criola [illegible]
feyta a [illegible] em fraude dos sup.es [illegible]
m.de não attendo a d.ta criola alcançado posse da
liberdade em vida do mesmo def.to e na parti=
lha q. se fes por falecim.to da def.ta Anna de Brito
Leme May dos sup.es menores se adjudicarão aos
quinhoens destes varias [illegible] de dividas falid.as
q. agora se tornarão a inventariar por fal[illegible]
do mesmo def.to por q. se ajnda tes cobrado [illegible]
Seria aplicar [illegible] aquella Conta [illegible]
os [illegible] q. [illegible] em [illegible] sup.tes
deve [illegible] p.a [illegible] com [illegible] dividas [illegible]
[illegible] e esta [illegible] de [illegible]
[illegible] dos sup.tes o Cap.m Ant.o d[illegible]
[illegible] Ped.o de Castro deve [illegible]

as mais por ser em valida constante Matrimonio
em vida de ambos os defunctos // portanto

Junta q[ue] s[ej]a aos autos
se faça conclusos com [illegible]
a [illegible] de ferir.
Soares

P[ara] V[ossa] M[ercê] lhe faça m[ercê]
mandar q[ue] os partidores paguem
s[e]m[elhan]tes aos ditos menores as q[ue] no
inventario da [illegible] dita [illegible] ad-
[illegible] em bens [illegible] o q[ue] [illegible]
das dividas [illegible] por estas se co-
brando se devem partir e [illegible]
[illegible] se dar a terça aos d[it]os [illegible] e-
[illegible] com [illegible] bens q[ue] ex-
istem [illegible] dividas
[illegible] em Braga se [illegible]
gam q[ue] pagar[illegible] se devem aos
d[it]os menores na forma sobredita [illegible]
[illegible] preferindo [illegible] a divida
contraida constante Matrimonio
e [illegible] bens q[ue] pagam
dos mais [illegible] de [illegible]
[illegible] Reverendos partidores
idoneos e intelligentes [illegible]
[illegible] fazer a
partilha sem [illegible] de caridade [illegible]
[illegible]

E R[eceberá] M[ercê]

23

T.º de Conclusão

Aos quinze dias do mes de Setembro de mil e setecentos e quarenta e quatro annos nesta Cidade de São Paulo em a dita cidade ... [illegible] ... faço estes autos conclusos ao Doutor Juiz dos orfãos ... [illegible] ... eu ... [illegible] ... escrivão dos orfãos que o escrevi.

Visto como os bens inventariados neste Inventario não chegão para pagam.to das dividas justificadas em o Inventario ... por falecim.to de Anna de Brito, e se me fazer partilhas pellos menores visto as dividas justificadas ... se tornarão a repetir neste Inventario ... para serem ... pagas ... entre os ditos menores ... por falecim.to da dita sua May ... adjudicado em bens ... e como estes existem ... em poder do Cap.m Mel. Fran.co de Barros ... se façam ... avaliados ... nos bens dos menores ... sobre ditos ... que ficar ... pagam.to aos credores preferindo ... o Cap.m Ant.º ... e o Cap.m Ant.º de Britto ... seu socio ... por ser divida ... justificada ... e ... [illegible]

satisfacaõ das ditas dividas visto como naõ tem posse das Liberdade e Carta de Alforria q. apresenta foi passada em o anno de mil sete Centos e quarenta e dois como se ve do treslado della apenso aestes Autos tempo em q. ehavia ja Contrahidos as dividas Como q. semostra pertender o d.o defunto fazer aquella mana ficar em grande dezabe dores e credores das dividas q. deixa aos quais se deuem sem Entregar todos ao tutor dos menores q. fara deligencia pellas Cobrar e o estado q. seja alguma quantia se Lepartirâõ pellos menores e terça do defunto. e visto como o tutor dos menores Joaõ Carv.o de Brito semostra ser em capaz pello q. Consta da justificaçaõ tambem apenso e mais que he notorio o hey por removido da tutella e no meyo q. ella ferma na forma custumada va. de Pitangui 25 de 7.bro 28 de Setembro de 1746

Joseph Dias Maciel

Termo de publicaçaõ

Em o dito dia vinte e dous dias do mes de Setembro de mil e setecentos e quarenta e seis annos nesta villa de Pitangui em casa de morada do Juiz dos Orfaõs ... ahi por ele foi publicada a sentença retro ... aos feitos ... [illegible] ... do que ... impedimento do ... Fernandes ... [illegible] ... [illegible]